



LEI Nº. 725/2017

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO, LEI Nº 709/2016, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 151.866,84 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), na Destinação de Recursos 224, Fonte SEGOV, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02 09 01 26 782 0009 1.045 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
4490 51 – Obras e Instalações	267	224	SEGOV	151.866,84
TOTAL DE CRÉDITOS				151.866,84

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o art. 1º desta Lei, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro ocorrido no exercício de 2016, da Destinação de Recursos 224, Fonte SEGOV, disponível na Caixa Econômica Federal, C/C 34-2.

Art. 3º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 39.316,07 (trinta e nove mil trezentos e dezesseis reais e sete centavos), na Destinação de Recursos 224, Fonte CALRUR, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445-6900 – e-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02 09 01 26 782 0009 1.045 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
4490 51 – Obras e Instalações	266	224	CALRUR	39.316,07
TOTAL DE CRÉDITOS				39.316,07

Art. 4º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o art. 3º desta Lei, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro ocorrido no exercício de 2016, da Destinação de Recursos 224, Fonte CALRUR, disponível na Caixa Econômica Federal, C/C 35-0.

Art. 5º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 154.102,40 (cento e cinquenta e quatro mil cento e dois reais e quarenta centavos), na Destinação de Recursos 224, Fonte CIDADE, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02 09 01 15 451 0009 1.004 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				
4490 51 – Obras e Instalações		224	CIDADE	154.102,40
TOTAL DE CRÉDITOS				154.102,40

Art. 6º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o art. 5º desta Lei, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro ocorrido no exercício de 2016, da Destinação de Recursos 224, Fonte CIDADE, disponível na Caixa Econômica Federal, C/C 647019-7.

Art. 7º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), na Destinação de Recursos 101, Fonte ENSINO, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000

PABX: (35) 3445-6900 – e-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br

CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02 06 03 12 361 0003 1.032 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRÓPRIO DE ENSINO				
3390 30 – Material de Consumo	84	101	ENSINO	105.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				105.000,00

Art. 8º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o art. 7º desta Lei, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os recursos de anulações de dotações orçamentárias conforme a seguinte classificação:

RECURSOS				
ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02 06 03 12 366 0003 2.066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA				
3190 04 – Contratação por tempo determinado	97	101	ENSINO	16.000,00
02 06 03 12 361 0003 2.078 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ENSINO				
3390 46 – Auxílio Alimentação	96	101	ENSINO	19.000,00
02 06 03 12 361 0003 2.067 – CAPACITAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95	101	ENSINO	6.000,00
02 06 03 12 361 0003 2.014 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
3390 30 – Material de Consumo	86	101	ENSINO	44.000,00
02 06 03 12 361 0003 2.019 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – RECURSO PRÓPRIO				
3390 30 – Material de Consumo	73	101	ENSINO	10.000,00
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	74	101	ENSINO	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				105.000,00
TOTAL DE RECURSOS				105.000,00

Art. 9º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 51.308,79 (cinquenta e um mil trezentos e oito reais e setenta e nove centavos), na Destinação de Recursos 255, Fonte SCASA, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445-6900 – e-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02 08 02 10 301 0002 2.054 - MANUTENCAO DO PROG. SAUDE EM CASA - S.CASA				
3390 30 – Material de Consumo	198	255	SCASA	36.308,79
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	199	255	SCASA	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				51.308,79

Art. 10. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o art. 9º desta Lei, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro ocorrido no exercício de 2016, da Destinação de Recursos 255, Fonte SCASA, disponível no Banco do Brasil S/A, C/C 13.979.

Art. 11. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 8.542,73 (oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), na Destinação de Recursos 256, Fonte PISO, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02 10 01 08 244 0005 2.063 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO				
3390 30 – Material de Consumo	316	256	PISO	8.542,73
TOTAL DE CRÉDITOS				8.542,73

Art. 12. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o art. 11 desta Lei, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro ocorrido no exercício de 2016, da Destinação de Recursos 256, Fonte PISO, disponível no Banco do Brasil S/A, C/C 14.229 e C/C 14.927.

Art. 13. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Destinação de Recursos 200, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445-6900 – e-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02 07 01 27 812 0007 1.002 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL				
4490 52 – Obras e Instalações	119	200		60.000,00
02 09 04 04 122 0009 2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS				
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	302	200		40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				100.000,00

Art. 14. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o art. 13 desta Lei, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro ocorrido no exercício de 2016, da Destinação de Recursos 200 – Recurso Próprio, disponíveis em contas bancárias do município.

Art. 15. - Ficam alterados os respectivos valores da Meta Financeira 2017 do PPA 2014/2017, instituído pela Lei nº 589, de 29/11/2013, mediante reforço das ações orçamentárias referidas nos art. 1º, 3º, 5º, 7º, 9º, 11 e 13 desta Lei, nos respectivos valores e anulação de valor nas ações orçamentárias referidas no art. 8º desta Lei, bem como, deverá ser alterado o valor do custo total estimado do respectivos programas e do total geral da Meta Financeira 2017.

Art. 16. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 25 de janeiro de 2017.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal